



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE VEREADORA PROF. MARIENE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 26/09/22
SECRETARIA GERAL

PROJETO DE LEI 212/2022

INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Ipatinga, o Dia do Empreendedor, a ser comemorado em 5 de outubro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Ipatinga, o dia 5 de Outubro como o Dia Municipal do Empreendedor.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal, em comemoração ao Dia Municipal do Empreendedor, poderá homenagear a classe por meio da realização de estudos, reuniões, seminários, *workshops*, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor, incluindo a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 21 de setembro de 2022.

MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES

VEREADORA – PATRIOTA51

Mariene Patrícia Rodrigues
Vereadora
Câmara Municipal de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
Legislação e Planejamento

Para Fins de Parecer
em: 27/09/22
Prazo para Parecer
Até: 03/10/22



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE VEREADORA PROF. MARIENE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como escopo a instauração do Dia Municipal do Empreendedor, no âmbito do Município de Ipatinga, sendo celebrado, anualmente, no dia 05 de Outubro.

05 de outubro é celebrado como o Dia Nacional da Micro e Pequena Empresa. A data é uma homenagem à criação do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº 9.841/1999.

Na semana em que ocorrer o Dia do Empreendedor poderão ser realizados estudos, reuniões, seminários, *workshops*, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo.

É necessário o incentivo e ampliação da cultura de empreender em nosso município, visto que, para que o desenvolvimento econômico possa ser alavancado, é necessário mais espaço e condições para os micros e pequenos empresários.

A propositura pretende sensibilizar e incentivar o mundo corporativo, instituições, universidades, sociedade e empresários a promoverem atividades e eventos relacionados ao empreendedorismo e à inovação.

A livre iniciativa e das profissões autônomas, assim como o nascimento das microempresas e a possibilidade de conseguir planejar seu próprio negócio precisam ser debatidas e incentivadas, além da capacitação para a descoberta vocacional pelo espírito empreendedor e a demonstração de como as leis do mercado podem oferecer oportunidades de gerar empregos e renda para quem souber aproveitá-las.

Temos em nosso município muitas pessoas dotadas de boas ideias, mas que desconhecem o caminho para colocá-las em prática. É necessário um suporte do poder público para que os jovens consigam desenvolver e amadurecer as suas iniciativas e criatividade, suprindo essa carência.

O presente Projeto de Lei visa a lançar novos rumos e novas perspectivas de geração de emprego e renda e, também, a ampliação do número de participantes e espaços para o debate da temática empreendedora.

Com essa perspectiva de auxiliar na promoção de novos rumos no desenvolvimento de nosso município, peço colaboração e aprovação dos meus pares.


Mariene Patrícia
Vereadora
Câmara Municipal de Ipatinga